



# Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 47.794.169/0001-24

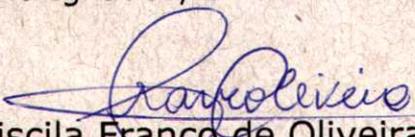
Of. N°

## **INDICAÇÃO N° 47/2021**

**SENHOR PRESIDENTE**

Indico a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo ao mesmo, que através da Secretaria Municipal de Saúde, faça estudos visando à implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão, onde todas as informações clínicas e administrativas do paciente ficam armazenadas, tendo como principal objetivo informatizar o fluxo de atendimento do cidadão realizado pelos profissionais de saúde. A informatização desses processos nas Unidades Básicas de Saúde pode trazer benefícios importantes como: acesso rápido às informações de saúde e intervenções realizadas; melhoria na efetividade do cuidado e possível redução de custos com a otimização dos recursos, além de aprimorar e automatizar o processo de envio de informações. Sendo assim, quando o paciente passar em consulta em uma Unidade do seu bairro ficará registrado, e se precisar passar em outra unidade de outro bairro ou na Especialidade terá registrado todas as consultas e medicamentos que foram prescritos. Necessitando assim, o aumento da velocidade da internet nas unidades para melhor desempenho e agilidade no atendimento.

Plenário Syrio Ignátios, 04 de fevereiro de 2021.

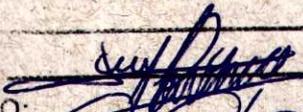
  
Priscila Franco de Oliveira  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 25/07/2021

DESPACHO : **OFICIAR**

PRESIDENTE 

1º SECRETÁRIO 

2º SECRETÁRIO 